



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



**LEI Nº 1.757, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 06/11/2020

*Gabriel Inácio*  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 - NO VALOR DE R\$275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento  
Administração Indireta 030  
Ação 1030 – Desapropriação de Interesse Público  
17.000.0000 – Saneamento  
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano  
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral  
17.512.0059.1030 – Desapropriação de Interesse Público  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Funcional Programática Completa: 03.030.000.17.512.0059.1030.4.4.90.51.00  
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários  
Valor:.....R\$ 275.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

“03.030.17.512.0059.1058.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários .....R\$ 30.000,00

03.030.17.512.0059.1060.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

03.030.17.512.0059.1061.4.4.90.30.00 – Material de Consumo

*W*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

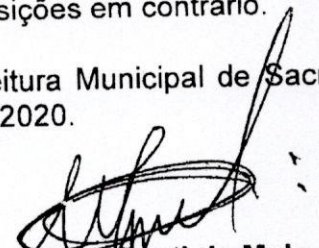


Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 70.000,00
03.030.17.512.0059.1061.4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 15.000,00
03.030.17.512.0059.2022.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 30.000,00
03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.30.00– Material de Consumo	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 20.000,00
03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.30.00– Material de Consumo	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 20.000,00
03.030.17.512.0059.2036.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 30.000,00
03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 10.000,00
03.030.17.512.0059.2036.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
Valor total: .....	R\$275.000,00"

**Art. 3º** No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do art.1º, desta lei até o limite dos valores do art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº. 1.695, de 06/12/2019 – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2020.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito